ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ENVIADOS POR CORREIO ELETRÔNICO, ABERTURA E JULGAMENTO.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026006504

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência à saúde, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, em diversas especialidades médicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Araguaína/TO.

No dia 29 (vinte e nove) do mês setembro de 2026, das 09h10 às 11h24, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO, procedeu-se a abertura da análise inicial da documentação apresentada no processo de credenciamento em questão, pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 267, de 16 de setembro de 2026, composta pelos servidores **Aparecida Andrade Ribeiro**, Presidente, matrícula nº 22834; **Alberto Gomes da Silva**, Vice-Presidente, matrícula nº 66716; **Elzinei Pereira da Silva**, Membro, matrícula nº 65001; **Altenon Bento Luna**, Membro, matrícula nº 71052; e **Joseanne Betania de Freitas**, Membro, matrícula nº 66834.

Registra-se, ainda, que os trabalhos contaram com o apoio técnico e administrativo dos seguintes servidores: **Sandra Maria Alencar Carvalho**, Técnica Administrativa, matrícula nº 66751 e **Daniel Marques da Silva**, Gerente de Licitações, matrícula nº 66973, os quais auxiliaram na conferência, avaliação e manifestação técnica sobre a documentação apresentada pelas empresas interessadas.

Com a finalidade de analisar a documentação referente ao Processo Administrativo nº 2026006504, Credenciamento nº 02/2026/SEMUS, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência à saúde, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, em diversas especialidades médicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Araguaína/TO, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º

Assinado por 7 pessoas: APARECIDA ANDRADE RIBEIRO, DANIEL MARQUES DA SILVA, ELZINEI PEREIRA DA SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA, ALTENON BENTO LUNA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E03-8607-185C-ECAC e informe o código 8E03-8607-185C-ECAC

de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024, e demais normas aplicáveis, com o intuito de possibilitar o credenciamento do maior número possível de pessoas jurídicas interessadas.

Abertos os trabalhos, os membros da **Comissão Permanente de Credenciamento** constataram o recebimento da documentação, por meio da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – BNC, das empresas conforme segue: **CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.810.008/0001-47**, com protocolo realizado em 07/08/2026, às 16h40, interessada nos Lotes 1, 2 e 3, e **HOSPITAL SAO LUCAS DE ARAGUAINA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.907.533/0001-87**, com protocolo realizado em 14/08/2026, às 13h27, interessada nos Lotes 1, 2 e 3.

Após a análise inicial da documentação apresentada pelas empresas participantes do processo de credenciamento, a comissão comprovou a autenticidade das mesmas e constatou a existência de pendências na referida documentação apresentada inicialmente. Diante disso, deliberou pela realização de diligências junto às respectivas empresas, a solicitação da complementação das informações e/ou documentos necessários para a conclusão da análise final. Sendo assim, a comissão por unanimidade e em conformidade com a prerrogativa do item 6.6 do respectivo edital de chamamento público, abriu **prazo de 03 dias úteis**, para que as empresas interessadas no credenciamento prestassem esclarecimentos a fim de complementarem a instrução do procedimento.

Em 20 (vinte) de outubro de 2026, das 09h49 às 11h10, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Credenciamento para proceder à análise final dos documentos e esclarecimentos apresentados em atendimento às diligências realizadas.

Após o recebimento dos esclarecimentos e documentos apresentados em diligência, procedeu-se à análise final, sendo constatado o que segue: **Empresas APTAS:** A Comissão Permanente de Credenciamento não identificou empresas aptas ao credenciamento, uma vez que as interessadas analisadas não atenderam integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026/SEMUS e seus anexos:

EMPRESAS APTAS

Assinado por 7 pessoas: APARECIDA ANDRADE RIBEIRO, DANIEL MARQUES DA SILVA, ELZINEI PEREIRA DA SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA, ALTENON BENTO LUNA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E03-8607-185C-ECAC e informe o código 8E03-8607-185C-ECAC

ITEM	EMPRESA	CNPJ	DATA DE ENTREGA	HORARIO DE ENTREGA
01	Não houve empresas aptas nesta fase	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

Dessa forma, nenhuma empresa foi considerada habilitada para o credenciamento, ficando o resultado restrito às empresas inabilitadas, conforme as justificativas individualizadas constantes nesta ata.

Empresas INAPTAS: Após a análise final, foram consideradas INAPTAS as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS INAPTAS				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	DATA DE ENTREGA	HORARIO DE ENTREGA
1	CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADO LTDA,	31.810.008/0001-47	07/08/2026	16h40
2	HOSPITAL SAO LUCAS DE ARAGUAINA LTDA	02.907.533/0001-87	14/08/2026	13h27

Em razão das pendências documentais que permaneceram não sanadas e em desconformidade com os requisitos e itens estabelecidos no Edital. Segue, abaixo, discriminados os respectivos motivos da Inabilitação das empesas:

CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADO LTDA.

Verificou-se o não atendimento das seguintes exigências do edital: **5.3.10** Regularidade do Corpo de Bombeiros, **5.5.2.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) Superiores a 1 (um); **5.5.3**. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do item, grupo ou conjunto de grupos para os quais pretendam se credenciar, observado o limite previsto no art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

HOSPITAL SAO LUCAS DE ARAGUAINA LTDA. CNPJ nº 02.907.533/0001-87

Assinado por 7 pessoas: APARECIDA ANDRADE RIBEIRO, DANIEL MARQUES DA SILVA, ELZINEI PEREIRA DA SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA, ALTENON BENTO LUNA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E03-8607-185C-ECAC e informe o código 8E03-8607-185C-ECAC

Verificou-se o não atendimento das seguintes exigências do edital: **5.4.13**. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, devendo contemplar, quando aplicável, o ponto de atendimento localizado no Município de Araguaína/TO; **5.5.1**. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **5.5.2.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); **5.5.2.3**. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. **5.5.5.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor; **5.6.2**. Deverá ser apresentada comprovação de inscrição ou registro ativo da pessoa jurídica e/ou do responsável técnico no conselho profissional competente, quando exigível pela natureza da atividade, bem como comprovação de regularidade dos profissionais essenciais à execução dos serviços. **5.6.22**. A interessada deverá indicar preposto ou representante formal para comunicação com a Administração, responsável por receber notificações, responder diligências, prestar informações e manter interlocução com a SEMUS durante o credenciamento e a execução contratual.

Diante do não atendimento aos requisitos acima, a Comissão Permanente de Credenciamento delibera pela **INABILITAÇÃO** das empresas.

Observação: Todas as empresas foram analisadas em estrita conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento nº 02/2026/SEMUS e seus anexos, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação, segurança jurídica, eficiência e interesse público. Sendo assegurado a todas o mesmo prazo de três dias úteis para atendimento às solicitações de diligências desta Comissão. É importante mencionar, que o credenciamento **não obriga** a administração a contratar, conforme disposto no Art.177. Decreto nº 258/2024 – Município de Araguaína;

Encerramento dos trabalhos: Cabe ressaltar que as empresas consideradas inabilitadas terão o direito de **interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado

Assinado por 7 pessoas: APARECIDA ANDRADE RIBEIRO, DANIEL MARQUES DA SILVA, ELZINEI PEREIRA DA SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA, ALTENON BENTO LUNA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E03-8607-185C-ECAC e informe o código 8E03-8607-185C-ECAC

da data da publicação ou ciência formal da decisão, nos termos do item 7.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2026/SEMUS.

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente em campo próprio da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, não sendo admitido protocolo por meio diverso, salvo indisponibilidade comprovada do sistema ou determinação expressa da Administração.

Interposto recurso, este terá efeito suspensivo e será dirigido à Comissão Permanente de Credenciamento, que poderá **reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis** ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que **decidirá em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos. Os demais interessados, se houver, serão intimados para apresentar **contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da respectiva intimação.

A empresa inabilitada poderá, caso assim entenda, apresentar renúncia expressa ao direito de interposição de recurso administrativo. Nessa hipótese, considerando a natureza permanente do credenciamento durante a vigência do edital, poderá apresentar novo requerimento de credenciamento, devidamente instruído com a documentação completa e regular, tão logo estejam sanadas as pendências que ensejaram a inabilitação, observadas as regras do edital e da plataforma BNC.

Os prazos acima serão contados a partir da publicação desta ata ou da ciência formal da empresa, conforme o caso. Até eventual reforma da decisão em sede recursal, ou até a apresentação e aprovação de novo requerimento devidamente instruído, as empresas permanecerão inabilitadas no presente procedimento.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento e pela equipe de apoio técnico e administrativo.

Araguaína – TO, 28 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Credenciamento

Aparecida Andrade Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Matrícula nº 22834

Assinado por 7 pessoas: APARECIDA ANDRADE RIBEIRO, DANIEL MARQUES DA SILVA, ELZINEI PEREIRA DA SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA, ALTENON BENTO LUNA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E03-8607-185C-ECAC e informe o código 8E03-8607-185C-ECAC

Alberto Gomes da Silva
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Matrícula nº 66716

Elzinei Pereira da Silva
Membro da Comissão Permanente de Credenciamento
Matrícula nº 65001

Altenon Bento Luna
Membro da Comissão Permanente de Credenciamento
Matrícula nº 71052

Joseanne Betania de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Credenciamento
Matrícula nº 66834

Equipe de Apoio:

Sandra Maria Alencar Carvalho
Tecnica Administrativa da SUPAE
Matrícula nº 66751

Daniel Marques da Silva
Gerente de Licitações
Matrícula nº 66973

Assinado por 7 pessoas: APARECIDA ANDRADE RIBEIRO, DANIEL MARQUES DA SILVA, ELZINEI PEREIRA DA SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA, ALTENON BENTO LUNA, JOSEANNE BETANIA DE FREITAS e SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E03-8607-185C-ECAC e informe o código 8E03-8607-185C-ECAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E03-8607-185C-ECAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- APARECIDA ANDRADE RIBEIRO (CPF 008.XXX.XXX-99) em 28/10/2026 16:55:52 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIEL MARQUES DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-67) em 28/10/2026 16:56:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELZINEI PEREIRA DA SILVA (CPF 913.XXX.XXX-00) em 28/10/2026 16:58:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALBERTO GOMES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-34) em 28/10/2026 17:43:56 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALBERTO GOMES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-34) em 28/10/2026 17:44:35 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALBERTO GOMES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-34) em 28/10/2026 17:45:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALTENON BENTO LUNA (CPF 770.XXX.XXX-49) em 28/10/2026 17:49:21 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSEANNE BETANIA DE FREITAS (CPF 852.XXX.XXX-53) em 29/10/2026 08:59:18 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO (CPF 587.XXX.XXX-78) em 29/10/2026 09:45:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E03-8607-185C-ECAC